



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 13/2025

Itanhaém, 28 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.659, de 28 de janeiro de 2025, que **“Fixa o valor da tarifa de embarque intermunicipal e interestadual de passageiros pela utilização do Terminal Rodoviário de Itanhaém”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Edinaldo dos Santos Barros  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhém



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.659, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

“Fixa o valor da tarifa de embarque intermunicipal e interestadual de passageiros, pela utilização do Terminal Rodoviário de Itanhaém.”

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

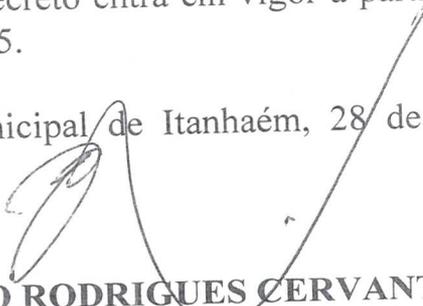
**CONSIDERANDO** que a tarifa de embarque consiste no valor cobrado aos usuários das linhas intermunicipais e interestaduais pela utilização da infraestrutura disponibilizada aos passageiros no Terminal Rodoviário de Itanhaém,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) o valor da tarifa de embarque intermunicipal e interestadual de passageiros, pela utilização do Terminal Rodoviário de Itanhaém.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 00h00 (zero hora) do dia 1º de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 28 de janeiro de 2025.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio.**